

REGULAMENTO DA AUDITORIA INTERNA

PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S/A

Normas, princípios gerais e diretrizes as quais deve obedecer a Auditoria Interna da Petrobras Biocombustível (PBio), atualizadas em Mai/23

SUMÁRIO

1. OBJETIVO

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

4. DESCRIÇÃO

5. DEFINIÇÕES

6. REGISTROS

7. ANEXOS

1. OBJETIVO

Estabelecer o Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras Biocombustível S.A. (PBio) e suas normas, seus princípios e suas diretrizes.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Petrobras Biocombustível S.A., no que tange às diretrizes constantes nos itens discriminados neste padrão, na forma do artigo 16 do Estatuto Social da controladora Petróleo Brasileiro S.A. e dos artigos contendo regras de governança do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1. Documentos de referência

DI-1PBR-00043-F - Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras

3.2. Documentos complementares

Não Aplicável

4. DESCRIÇÃO

4.1. Disposições Gerais

O presente Regulamento tem por objetivo definir as normas e os princípios gerais a que deve obedecer a Auditoria Interna da Petrobras Biocombustível, bem como as diretrizes sobre o seu funcionamento.

4.2. Visão e Propósito

a) Visão: Ser referência em auditoria por sua atuação na geração de valor com foco em métodos ágeis, abordagem em riscos e integração digital.

b) Propósito: Proteger e gerar valor para a Companhia, contribuindo para o atingimento dos objetivos estratégicos.

4.3. Organização

a) A Auditoria Interna será gerenciada por empregados da Petrobras e composta por empregados da Petrobras Biocombustível e poderá contratar ou solicitar a contratação de serviços administrativos, de especialistas externos, ou mesmo utilizar-se de especialistas de dentro da Petrobras Biocombustível para apoiar a execução dos trabalhos de auditoria, dando o devido conhecimento ao Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado (CAE Conglomerado), quando aplicável.

b) A critério do CAE Conglomerado, a função de Gerente da Auditoria Interna poderá ser atribuída a técnico ou especialista que não pertença ao quadro permanente da Companhia, sendo observadas as normas e orientações da CGU quanto ao perfil profissional do titular da unidade de auditoria interna, sua nomeação, designação, exoneração ou dispensa.

4.4. Responsabilidades

A Auditoria Interna tem as seguintes responsabilidades:

a) Realizar auditoria nos processos corporativos e prestar consultoria, de forma independente e objetiva, contribuindo para o alcance dos objetivos da Organização.

b) Assessorar o CAE Conglomerado, a Diretoria Executiva (DE) e a Alta Administração no exercício do controle das atividades da Petrobras Biocombustível.

c) Desenvolver e executar um Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT) flexível, alinhado à estratégia da Companhia, com objetivo de fortalecer e proteger o valor da Petrobras Biocombustível, fornecer avaliação, assessoria e conhecimento de forma objetiva, independente e disciplinada, com base em riscos, considerando, ainda, preocupações identificadas pela Alta Administração.

d) Submeter o PAINT, elaborado pela Auditoria Interna, e suas eventuais propostas de alteração à apreciação da DE e, após recomendação do CAE Conglomerado, dar conhecimento ao Conselho Fiscal (CF).

- e) Comunicar trimestralmente ao CAE Conglomerado o andamento do PAINT, inclusive, cancelamentos e reprogramações de trabalhos.
- f) Encaminhar o Relatório Trimestral de Atividades para conhecimento da DE e do CAE Conglomerado.
- g) Submeter o Relatório Anual de Atividades (RAINT), elaborado pela Auditoria Interna, à apreciação da DE e à aprovação do CAE Conglomerado.
- h) Efetuar o acompanhamento, junto às unidades auditadas, das não conformidades apuradas e manter controle sobre as ações implementadas para correção.
- i) Tratar as demandas especiais oriundas de Órgãos de Controle Governamental, da Alta Administração, do CF e outros habilitados por força de lei e/ou regulamento.
- j) Manter uma equipe de auditoria com suficiente conhecimento, habilidade e experiência profissional para cumprir as demandas decorrentes deste Regulamento.
- k) Manter estrutura adequada e compatível de modo a atender as exigências e solicitações da Alta Administração da Petrobras Biocombustível, reportando ao CAE Conglomerado, quando aplicável, quaisquer ameaças ou restrições que possam impactar o desenvolvimento das suas atividades.
- l) Solicitar assistência de pessoal especializado de dentro da Petrobras Biocombustível, bem como contratar serviços externos, para apoiar a execução dos trabalhos de auditoria, se necessário, dando o devido conhecimento ao CAE Conglomerado, quando aplicável.
- m) Considerar o escopo do trabalho de auditores externos e outros provedores de avaliação, se apropriado, quando da elaboração do PAINT, a fim de prover ótima cobertura de auditoria à Petrobras Biocombustível, a um custo global razoável.
- n) Comunicar ao CAE Conglomerado quaisquer ameaças ou restrições de recursos que possam impactar o desenvolvimento das atividades de auditoria interna, bem como prejudicar sua independência e/ou a objetividade dos auditores.
- o) Comunicar ao CAE Conglomerado, quando aplicável, medidas adotadas pela administração, consideradas insuficientes, para a mitigação de riscos significativos, recomendando as necessárias soluções.

p) Revisar anualmente este Regulamento, inclusive avaliando se a visão e o propósito, as atribuições e responsabilidades, como definidas, continuam adequadas e permitem à Auditoria Interna alcançar seus objetivos.

4.5. Autoridade

a) A Auditoria Interna vincula-se administrativamente ao Presidente da Petrobras Biocombustível e funcionalmente ao CAE Conglomerado.

b) No exercício de sua função, o Gerente da Auditoria Interna terá acesso livre ao Presidente e aos Diretores da Petrobras Biocombustível, ao Presidente do CF e ao CAE Conglomerado.

c) Os auditores terão acesso irrestrito a informações, pessoas, unidades e a quaisquer outros meios da Petrobras Biocombustível pertinentes à realização de suas atividades, observando o disposto em orientações legais, incluindo, mas não se limitando a: planejar e executar auditorias e consultorias, avaliar riscos e controles, processar informações, registros, arquivos ou documentos, efetuar contagens de bens e numerários da Companhia e solicitar informações tanto interna como externamente.

d) Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades, de negócios, serviços e gestão, na Petrobras Biocombustível, estão sujeitos a avaliações pela Auditoria Interna.

e) O Gerente deverá assegurar que a Auditoria Interna permaneça livre de todas as condições que ameaçam a capacidade dos auditores internos de cumprir suas responsabilidades de forma imparcial, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, cronograma e conteúdo de relatórios de trabalhos de auditoria, e com a qualidade requerida.

4.6. Funcionalidade

a) A Auditoria Interna comunicará previamente aos gestores das unidades da Petrobras Biocombustível a realização de trabalhos de auditoria e/ou consultoria e complementação de exame.

b) Os auditores, quando da execução dos trabalhos, receberão das unidades auditadas tratamento condizente que lhes permita desenvolver as atividades programadas, incluindo os serviços de transporte local necessários à execução dos trabalhos, cujos custos poderão ser repassados à Auditoria Interna.

c) Todos os pontos de auditoria devem ser respondidos pelas unidades auditadas nos prazos acordados/definidos. A Auditoria Interna será responsável pelo acompanhamento das providências tomadas pelas unidades auditadas em relação às ações pendentes.

d) Os custos de viagem decorrentes da realização de auditoria extra programada serão absorvidos pelos solicitantes.

e) A Auditoria Interna deverá ser comunicada oportunamente pelas unidades sobre a ocorrência de qualquer trabalho de fiscalização promovido por entidades governamentais, para fins de conhecimento e acompanhamento dos resultados e das providências, em razão de possível impacto na sua atribuição de assessoramento à Alta Administração da Companhia e no PAINT.

4.7. Escopo do Trabalho da Auditoria Interna

A Auditoria Interna deverá avaliar se os sistemas de gerenciamento de riscos, conformidade, controles internos e processos de governança corporativa e societária são adequados e funcionam conforme projetados, de maneira a fornecer garantia razoável de que:

a) Os riscos relativos ao atingimento dos objetivos estratégicos sejam apropriadamente identificados e gerenciados.

b) A interação dentro da estrutura de governança corporativa da Companhia ocorra como necessário.

c) As informações relevantes no plano financeiro, gerencial e operacional sejam precisas, confiáveis e prestadas no tempo certo.

d) Processos, sistemas e ações de empregados estejam em conformidade com as políticas, normas, procedimentos, contratos, leis e regulamentos aplicáveis.

- e) Os bens e serviços sejam adquiridos de forma econômica, usados eficientemente e adequadamente protegidos.
- f) Os programas, planos e objetivos sejam atingidos e estejam alinhados com o propósito da Companhia.
- g) Os processos possuem controles eficazes e eficientes.
- h) A qualidade e a melhoria contínua sejam componentes dos processos da organização.
- i) As ações de prevenção à fraude e corrupção sejam adequadas.

4.8. Confidencialidade

- a) Os documentos e informações acessados pela Auditoria Interna, na realização dos trabalhos de auditoria e consultoria, serão tratados de forma compatível com seu grau de confidencialidade.
- b) Os Relatórios de Auditoria serão enviados ao gestor da unidade da Petrobras Biocombustível auditada, ao Presidente e aos Diretores.
- c) É vedado a qualquer integrante da Auditoria Interna a extração de cópia pessoal de quaisquer documentos de propriedade da Companhia.

4.9. Independência e Objetividade

- a) As atividades de auditoria interna serão livres de quaisquer influências; haverá liberdade para selecionar as áreas e assuntos a serem auditados, escopo dos trabalhos, procedimentos, frequências de avaliação, datas ou conteúdo dos relatórios, de forma a permitir a manutenção da independência e objetividade.
- b) A Auditoria Interna não terá nenhuma responsabilidade operacional ou autoridade sobre qualquer atividade auditada, assim como não desenvolverá, não instalará sistemas, procedimentos ou controles internos, nem exercerá quaisquer outras atividades vinculadas à gestão da Companhia que possam ser posteriormente auditadas.

c) O Gerente da Auditoria confirmará ao CAE Conglomerado, sempre que necessário, e pelo menos anualmente, a independência organizacional da Auditoria Interna.

d) Os auditores internos aplicarão o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre as atividades ou processos examinados, e efetuarão avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não serão indevidamente influenciados pelos interesses próprios ou de terceiros na formulação dos julgamentos.

e) Respeitadas as disposições estatutárias da Petrobras Biocombustível, o Gerente da Auditoria Interna será nomeado e substituído com a aprovação do CAE Conglomerado.

4.10. Obrigatoriedade de Cumprimento

Os auditores internos deverão observar e aplicar, no desempenho de suas funções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos padrões da Companhia, no Código de Conduta Ética da Petrobras Biocombustível, nas Orientações Mandatórias da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do *The Institute of Internal Auditors* – IIA e nos Princípios Éticos e Compromissos de Conduta para o Exercício da Profissão de Auditor Interno da Petrobras Biocombustível.

4.11. Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna – PQMAI

a) A Auditoria Interna deverá manter um Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna - PQMAI que cubra todos os aspectos da atividade de auditoria interna, conforme disposto nas Orientações Mandatórias do IPPF.

b) O PQMAI incluirá avaliações internas (Monitoramento Contínuo dos trabalhos e Autoavaliação da Auditoria Interna) para verificação:

i. da conformidade da Auditoria Interna com as Normas Internacionais e os padrões internos;

ii. da aplicação, pelos auditores internos, do Código de Ética do IIA; e

iii. da eficiência e eficácia da Auditoria Interna e oportunidades de melhoria.

c) O Gerente da Auditoria deve realizar anualmente a autoavaliação da atividade de auditoria interna para aferir sua aderência às Orientações Mandatórias do IPPF.

d) O Gerente da Auditoria deve comunicar ao menos anualmente ao Presidente e ao CAE Conglomerado os resultados do Monitoramento Contínuo e da Autoavaliação.

4.12. Disposições Finais

O presente regulamento e suas atualizações serão propostos pela Gerência de Auditoria Interna e submetidos à aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário Conglomerado — CAECO.

5. DEFINIÇÕES

CGU — Controladoria-Geral da União — Órgão de controle interno do Governo Federal, responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

IIA — *Institute of Internal Auditors* — Associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados da atividade de auditoria interna.

6. REGISTROS

Não aplicável.

7. ANEXOS

Não aplicável